

Socioambiental

**Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços / Gabinete do Ministro -
PORTARIA GM/MDIC Nº 192, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

Estabelece o Sistema Nacional de Economia de Impacto – SIMPACTO.

Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se economia de impacto modalidade econômica caracterizada pelo equilíbrio entre a busca de resultados financeiros e a promoção de soluções para problemas sociais e ambientais, por meio de empreendimentos com impacto socioambiental positivo, que permitam a regeneração, a restauração e a renovação dos recursos naturais e a inclusão de comunidades, contribuindo para um sistema econômico inclusivo, equitativo e regenerativo.

Link de acesso: <https://bit.ly/3zbEUsV>